

N.º. 15/2025_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, António Sérgio Cortinhas de Freitas e David Filipe Oliveira Carvalho. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção, começando por solicitar informação sobre o ponto da situação relativamente à sua chamada de atenção na sua intervenção de 21 de novembro de 2024 relativamente à falta de sinalização de peões e ciclistas na travessia da ciclovia com a Estrada Nacional 206 (Famalicão-Barcelos) e na Estrada Nacional em Outiz e Cavalões. _____

Por outro lado, considerando que em Portugal o acesso às margens dos rios e ribeiros, juntamente com os leitos, constituem servidões públicas e não pode ser vedado o seu acesso ao público, significando isso que não podem ser privatizadas, cercadas ou vedadas de forma a impedir o acesso comum, dando como exemplo situações que contrariam esta situação, em Joane, na Rua de Senra, em que o Ribeiro de Cortinhas foi condicionado através da colocação de muro e portão por um proprietário privado e o caso do acesso ao

Rio Pele, na Rua dos Moinhos, em Pousada de Saramagos que também se encontra vedado por entidade privada impedindo a população de fruir das margens e leito do rio naquele local. _____

Por isso, a título de recomendação, solicita que a equipa de Guarda Rios do Município faça um levantamento dos Rios e Ribeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão cujas margens foram vedadas impedindo o acesso público e que se proceda em conformidade, no sentido de permitir que a população tenha acesso aos rios de forma livre e que, posteriormente, seja entregue nesta Câmara Municipal o respetivo relatório. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção, pretendendo saber em que ponto se encontram as construções que estão em curso no âmbito do programa “renda acessível”, nomeadamente saber qual a sua evolução e para quando o acesso a esta medida por parte da população. _____

A propósito das comemorações do dia do autarca, que foi celebrado por esta Câmara Municipal, manifestou desagrado pelo facto de, como Vereador, não ter sido avisado e, como não renunciou ao mandato, entende que é um facto, e de direito a estar presente nas comemorações, acrescentando que se queremos ser uma cidade comparada às cidades europeias dever-se-ia adotar comportamentos equiparados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começando por prestar esclarecimentos sobre esta última questão - comemorações do autarca - referiu que o formato adotado foi o que já está em vigor há mais de 20 anos. _____

Relativamente ao “arrendamento acessível”, mais particularmente o de Oliveira Santa Maria (Quinta da Casa Nova), informou que a Câmara Municipal quer desenvolver um conjunto de parcelas autónomas, em que uma parte será para renda acessível e outra parte será direcionada para as IPSS, para implementação de várias valências e ainda sobrá terreno. _____

Informou ainda que a Câmara Municipal tem trinta e seis fogos em construção, cuja conclusão se estima em cerca de três meses. _____

Relativamente à questão das margens dos rios, reconheceu que efetivamente há situações como os dos exemplos dados pelo Senhor Vereador, no entanto, como essas áreas encontram-se sobre a tutela da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), é o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) que fiscaliza e zela pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares. Por isso acrescentou, sempre que chegam algumas situações, à Câmara Municipal cabe denunciar àquela entidade para atuar, mas, em sua opinião, são situações pontuais. _____

Em todo o caso, é seu desejo que as margens estejam acessíveis a 100% do público. ____

Relativamente à sinalização de ciclovia, informou que a Câmara Municipal está à espera que a Infraestruturas de Portugal dê autorização para colocar a sinalização, acrescentando que enquanto não obtiver essa autorização, a Câmara Municipal não pode fazer nada. _

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - em complemento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara informou que todas a situações anómalas estão a ser sinalizadas em articulação com o SEPNA, acrescentando que no Município existem cerca de 270 km de linhas de água. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE JULHO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de julho de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR AUGUSTO FERNANDES PEREIRA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 11 de julho, faleceu o senhor Augusto Fernandes Pereira, figura reconhecida e estimada na comunidade famalicense, nomeadamente na comunidade local de Requião, onde nasceu a 23 de janeiro de 1963 e com a qual manteve, ao longo da vida, um profundo sentido de pertença. _____

Homem de convicções firmes e espírito cívico notável, destacou-se pelo seu empenho na promoção do bem comum, intervindo de forma dedicada em diversos domínios da vida comunitária. _____

Com um percurso marcado pelo compromisso com a causa pública, foi eleito membro da Assembleia de Freguesia de Requião nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1993. Posteriormente, assumiu funções de Secretário da Junta de Freguesia na sequência do ato eleitoral de 16 de dezembro de 2001, exercendo o cargo até 2005. Nesse mesmo ano, na sequência das eleições de 9 de outubro, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Requião, cargo que desempenhou até 2009, deixando uma marca relevante no desenvolvimento coeso e sustentável do território. _____

Paralelamente à sua atividade autárquica, Augusto Fernandes Pereira foi um militante empenhado da Juventude Social Democrata e do Partido Social Democrata, participando ativamente na vida política local com elevado sentido de responsabilidade e serviço. ____
No plano associativo, foi igualmente uma presença dinâmica e agregadora, contribuindo para a vitalidade do tecido associativo da comunidade, onde era reconhecido pelo seu espírito de entrega e capacidade de mobilização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Augusto Fernandes Pereira. ____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O Atleta Eugénio Costa, da Escola do Movimento, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 55, nas provas de 100m, 200m, 400m, estafetas de 4X100m e 4X400m, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho; _____

2. Os Atletas da equipa Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho: _____

- Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 2000m obstáculos, no escalão de M60;
- Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional, nos 1.500m e 3000m, M65; _____
- Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 3000m, no escalão de M60. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Eugénio Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 55, nas provas de 100m, 200m, 400m, estafetas de 4X100m e 4X400m. _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação aos Atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 2000m obstáculos, no escalão de M60;
- Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional, nos 1.500m e 3000m, M65; _____
- Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 3000m, no escalão de M60. _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

_-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

4 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2025DEP0023DEQ: "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE LOUREIRO - RUA DA PORTELA, DELÃES" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 844.938,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 298.499,99 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães"; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506 429 008, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 844.938,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito

euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com os projetos de ação n.º 23/2024 e 18/2025.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5330/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6226/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - PROCEDIMENTO 2025DEP0025DEQ: “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SÃO MIGUEL DE SEIDE - UF DE SEIDE” - DECISÃO DE CONTRATAR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide pretende recuperar o edifício centenário existente, bem como proceder à demolição do edifício contíguo, dadas as suas patologias, permitindo desta forma o espaço físico necessário para cumprimento do programa estabelecido. _____

O edifício centenário possui apenas duas salas de aula, há necessidade de promover a ampliação da oferta escolar através da criação de um novo edifício, com dois pisos, que

se desenvolve como uma continuidade do espaço. Estes dois edifícios terão uma ligação interior para garantir uma melhor e mais cómoda circulação. _____

No piso 0 propõe-se para o edifício existente, duas salas de aula, sala de apoio e arrumos. Para o novo edifício propõe-se sala de professores, instalações sanitárias, refeitório, cozinha e copa suja, uma vez que irá ter fabrico próprio de refeições, despensa, arrecadação e vestiários para os funcionários. _____

No piso 1 propõe-se mais duas salas de aulas, sala de apoio, instalações sanitárias, arrumos e bastidor. _____

A solução proposta prevê, também, a reorganização de todo o espaço envolvente aos edifícios, criando um recreio coberto, recinto desportivo, horta pedagógica e espaços verdes. _____

Os trabalhos em causa incluem, entre outros, demolições, movimentações de terra, betão armado, alvenarias, revestimentos, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, ITED e AVAC, sistema solar fotovoltaico, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e arranjos exteriores. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide”, com a referência interna 2025DEP0025DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.386.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base

de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 23/2025, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2026, no valor de 831.600,00 €+ IVA e para o ano de 2027, no valor de 554.400,00 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incidível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo

este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução já aprovado, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0025DEQ, “Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide”, com um preço base de 1.386.000,00 euros (um milhão trezentos e oitenta e seis mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. _____

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 3ª alteração modificativa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010305, com o número 6134/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL-O-ANJO - UF V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 18.848,80 euros (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A., NIF 500505292.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5237/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6136/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de revisão de preços provisória apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 18.848,80 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

7 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO". ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 44.090,56 euros (quarenta e quatro mil, noventa euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal

em vigor, a pagar aos adjudicatários da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A., NIF 500505292.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5238/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6137/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de revisão de preços provisória apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 44.090,56 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

8 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO - UF DE V. N. DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 77.531,06 euros (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar aos adjudicatários da empreitada Alexandre Barbosa Borges, S.A, NIF 500553408 e Nicolau Macedo, S.A., NIF 500826811.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5228/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6131/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de revisão de preços provisória apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 77.531,06 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

9 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Mogege - Obra requalificação do recinto da Associação Desportiva e Cultural de Mogege (ADERM) - Orçamentada em 16.780,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Criação de acessos ao cemitério da Freguesia - Orçamentada em 36.948,08 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatentes e rua da Fonte - Orçamentada em 27.762,00 euros + IVA; _____

- d) Freguesia de Pousada de Saramagos - Obra de construção de um novo arruamento denominado rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira - Orçamentada em 84.802,50 euros + IVA; _____
- e) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Rua Perrinho e rua de S. Bento - Orçamentada em 13.757,04 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Vale S. Martinho - Construção do Parque de Lazer da Freguesia (projeto de iluminação pública e infraestruturas) - Orçamentada em 105.486,70 euros + IVA; _____
- g) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Substituição da Caixilharia da Junta da Freguesia de Antas - Orçamentada em 17.830,00 euros + IVA; _____
- h) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua do Rio - Sezures - Orçamentada em 25.950,00 euros + IVA; _____
- i) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Construção de balneários no futuro Parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de Fátima - Orçamentada em 149.975,82 euros + IVA; _____
- j) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Requalificação do antigo edifício escolar EB1 de Avidos, sito na rua da Escola - Orçamentada em 78.000,20 euros + IVA; _____
- k) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Substituição das placas de sinalização vertical existentes na União de Freguesias de Ruivães e Novais - Orçamentada em 7.500,00 euros + IVA; _____
- l) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale S. Cosme - Orçamentada em 16.345,00 euros + IVA; _____
- Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 581.137,34 euros (quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 573.500,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. b) do corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. c) do corpo da presente proposta; _____

1.4. Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6. Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.8. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al. h) do corpo da presente proposta; _____

1.9. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al. i) do corpo da presente proposta; _____

1.10. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.11. União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

- 1.12. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
2. Efetuar os pagamentos dos apoios financeiros, constantes nos pontos 1.9 e 1.10 em duas prestações anuais: _____
2. a) - À União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures a primeira no montante de 90.000,00 € (noventa mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros) no ano de 2026; _____
2. b) - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa a primeira no montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros) no ano de 2026; _____
3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____
4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____
“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5182, 5184, 5186, 5200, 5201, 5204, 5208, 5210, 5214, 5216, 5218 e 5220/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6076, 6085, 6087, 6102, 6104, 6105, 6109, 6112, 6118, 6119, 6121 e 6122/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS
CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara

Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na Freguesia de Vilarinho das Cambas para a execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco; _____

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Vilarinho das Cambas sendo que o valor total desta delegação de competência é de 42.313,54 euros (quarenta e dois mil trezentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos) iva incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação

e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 42.313,54 euros, para as obras execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do contrato interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vilarinho das Cambas, para a obra mencionada no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar o pagamento resultante da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5221/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6123/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

11 - CONDIÇÕES NORMATIVAS DE ATRIBUIÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - 1º DIREITO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem vindo a implementar a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), promovendo soluções habitacionais ajustadas à realidade do concelho, com o objetivo de garantir o acesso a uma habitação condigna para indivíduos e agregados familiares em situação de precariedade, insalubridade, insegurança, sobrelotação ou inadequação. ____

A atribuição de soluções habitacionais, ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito, visa proporcionar condições de vida dignas às famílias e pessoas em situação de carência financeira e habitacional; _____

Nesta fase, torna-se necessário que a Câmara Municipal defina as condições normativas a aplicar ao processo para acesso às habitações construídas ao abrigo do Programa 1º Direito, nomeadamente no que respeita à inscrição, análise e atribuição das habitações, assegurando um procedimento transparente e equitativo. _____

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Aprovar as “Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito”, cujo conteúdo integral se encontra anexo e faz parte integrante desta proposta. _____

2. Submeter a proposta de “Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito”, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE JULHO DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP00024DHF: REABILITAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO MATEUS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade “Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda.”; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **13 - REGULAMENTO DO PROJETO "SONS DO BAIRRO" - FIM DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de abril de 2025, aprovar o Regulamento projeto "Sons do Bairro e submeter o mesmo a consulta pública, por um

período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo; _
Em 15 de maio de 2025, o Regulamento do projeto “Sons do Bairro” foi publicado, através do Edital nº 895/2025, no Diário da República, 2ª Série, nº93, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão de alteração ao projeto de Regulamento publicado, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta; _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter a proposta de “Regulamento do projeto "Sons do Bairro”, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação; _____

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de “Regulamento do projeto "Sons do Bairro”, pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

14 - RECRUTAMENTO DE 25 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS - AO/04/2023 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços municipais encontram-se com falta de recursos humanos para assegurar a boa e regular execução das atribuições e competências que lhes estão atribuídas; _____

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Auxiliares de Serviços Gerais, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação; _____

A falta de recursos humanos verifica-se essencialmente na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, na Divisão de Desporto e Saúde, nas Unidades de Saúde Familiares e no Mercado Municipal; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços Auxiliares Gerais, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21971/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro de 2023, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, proceder-se-á à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 10 de julho de 2025, pelo que se mantém a mesma válida na presente data; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área de Serviços Auxiliares Gerais, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025 (existem 43 postos de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal), pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2025.” _

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - RECRUTAMENTO DE 38 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A
BOLSA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA
E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE
AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2023 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi
aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de
trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação
Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado
no Diário da República, 2.^a série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023; _____

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de
recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação
atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à
satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos
trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento
de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; _____

No seguimento das reuniões de preparação do próximo ano letivo com os Agrupamentos
de Escolas, foram analisados nominalmente todos os colaboradores afetos aos

estabelecimentos de ensino, tendo-se verificado que há a necessidade de recrutamento de 38 (trinta e oito) novos auxiliares de ação educativa para o próximo ano letivo 2025/2026, dos quais 4 (quatro) novos assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas de Ribeirão para abertura de duas salas especializadas de apoio à educação inclusiva, 3 (três) para reforço do transporte e limpeza do Pavilhão Terras de Vermoim (Escola Secundária Padre Benjamim Salgado), 23 (vinte e três) para atualização de rácios em diversos estabelecimentos de ensino e 8 (oito) para colmatar saídas de serviço e reformas até setembro de 2025. _____

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2025/2026, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva (bolsa) de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento foi

homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 24143/2024/2, do Diário da República, 2.ª série, N.º 210, de 29 de outubro de 2024, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, de 21 de novembro de 2024 e 20 de fevereiro de 2025, foram contratados 73 trabalhadores, com recurso ao referido procedimento concursal; _____

Nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final (Cfr. n.º 6 do referido artigo 25.º); _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, homologada em 8 de outubro de 2024, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho já ocupados e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se mantém válida; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 38 (trinta e oito) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

16 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS DE IPSS'S DO CONCELHO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras; _____

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra; _____

Desta forma as instituições sociais inframencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições: _____

1.1. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva nº 502 388 943, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI, com as seguintes capacidades, Lar Residencial ampliação para mais 30 lugares, criação de ERPI para 32 lugares e de CACI para 30 lugares, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação

financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5212 e 5215/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6115 e 6117/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de abril, foram apresentadas 4 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (3 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 8 meses, até ao montante de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), para os meses de maio a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 3 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.000,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 760,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos. _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 520,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos; _____

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5230/2025, efetuados com base no cabimento nº 6133/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

18 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral; _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido “vida” para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho; _____

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a

ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda; _____

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º. 505 013 819, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), como participação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5190/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6093/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 19 - APOIO À COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO SERVIÇO DE PEDIATRIA DA ULS MÉDIO AVE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Unidade Local de Saúde (ULS) tem como visão, entre outras, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino, tornando-se uma instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação; _____

Dentro desta, e considerando a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento de ações no âmbito da temática da saúde, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social ambiental e equidade; _____

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de “apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças” _____

Através deste apoio à organização do evento, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas à saúde, nomeadamente no apoio às atividades que a ULS Médio Ave e o Serviço de Pediatria pretendem realizar uma semana de atividades, ocorrer de 11 a 19 de setembro, com o intuito de dar a conhecer a história do Serviço, assim como os profissionais de saúde e colaboradores que marcaram essa história ao longo das últimas décadas. Esta semana comemorativa culminará numa sessão solene que terá como objetivo celebrar o percurso do Serviço, os contributos e os laços criados ao longo destes 50 anos, reforçando o espírito de equipa e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde infantil. _____

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro à ULS Médio Ave, NIPC 508093937, para a comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria, no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades do evento. ____
 2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____
 3. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____
 4. Pagar o apoio financeiro previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5254/2025, efetuados com base no cabimento nº 6152/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 32º ENCONTRO DO INTERNATO DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE (EIMGFZN) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN) trata-se de um encontro médico-científico destinado a todos os médicos internos, orientadores de formação e especialistas de Medicina Geral e Familiar do país, bem como de outras especialidades médicas. Tem como objetivos a atualização e partilha de conhecimentos,

a aquisição de competências e a discussão crítica de temas relevantes para a prática médica, sobretudo na área da Medicina Geral e Familiar. Reúne cerca de 1000 participantes e pretende com um programa distinto e memorável, ser em 2025 um dos maiores encontros do internato nacional, a decorrer em Vila Nova de Famalicão nos dias 29, 30 e 31 de outubro; _____

O Município, nos termos da alínea g), n.º 2, artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde, bem como, nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º, do mesmo Diploma na sua redação atual, tem autonomia para apoiar na realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando que, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e n.º 3 do mesmo artigo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 73º, relativos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro e não financeiro à atividade de acordo com a qualidade e interesse do projeto ou atividade para o Município; _____

O Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas a esta temática, nomeadamente no 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), em cooperação com a Associação de Apoio ao Internato Camilo Castelo Branco nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na Casa das Artes. Tem como lógica o bem-estar geral, como parte do conceito de saúde que, segundo a OMS, não é apenas ausência de doença, mas a combinação de vários fatores, físicos, psicológicos e sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Conceder à AIMGF - Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte, pessoa coletiva n.º 513444890, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze

mil euros), para comparticipação nas despesas para o 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN); _____

2 - Conceder à AIMGF - Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte, pessoa coletiva n.º 513444890, o apoio não financeiro, com a cedência da Casa das Artes, Grande Auditório, Sala de Ensaios, Café Concerto e Foyer, bem como com a cedência de três tendas cónicas (5mX5m) e garantir a vigilância noturna do local durante os dias em que decorre o evento; _____

3 - Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

4 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

5 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5224/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6127/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

21 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A dinâmica que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta no seu conjunto de ações, atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades tem sido visível, sentida e participada por toda a população em geral. _____

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável, criando uma maior e fácil mobilidade no concelho, algo que tem vindo a ter uma maior adesão. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer fora do mesmo, bem como a constante colaboração no apoio e cedência a outras entidades do concelho. _____

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, compartilhando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze

mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5222 e 5223/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6124 e 6125/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

22 - PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA 1199 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de outubro de 2024, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 1199, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Ribeirão; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ____
Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de multa, fixada em 61,77€ (sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos), correspondente a duas remunerações base diárias, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 e 3 do artigo 180.º, no n.º 2 do artigo 181.º, alínea b) do artigo 185.º, por violação do dever de obediência, previsto na alínea f), do número 2 do artigo 73.º e tipificado no número 8; _____

Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração os números 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que à trabalhadora seja aplicada a **SUSPENSÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA** pelo período de sete meses. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a suspensão da sanção disciplinar de multa pelo período de sete meses, à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

23 - ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º S 12, 13 E 14, ABRANGIDOS PELA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 47/2001, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, com a área de 659m², denominado por lote n.º 12, abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito na Travessa da Igreja, da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1670; _____

Este lote ingressou no domínio privado do Município, por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 06 de agosto de 2020 e da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 1/2020) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 27 de abril de 2020, posteriormente retificado; _____

Sucedede que, aquele lote foi objeto de alteração, cumpridos que foram os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 99/2023) no âmbito do qual, foi emitida a respetiva licença de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 28 de fevereiro de 2024, posteriormente retificada, tendo

dado origem a três lotes com os n.ºs 12, 13 e 14, sitos no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito o lote n.º 12 sob o número 1019 - Mouquim e os lotes n.ºs 13 e 14 a desanexar da descrição número 1019 - Mouquim (Ap. n.º 2210 de 10-07-2025), e inscritos na matriz sob os artigos 1803, 1804 e 1805, respetivamente; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização para os mesmos, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, que se encontram sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei não vê qualquer inconveniente na realização da alienação da parcela de terreno, conforme documento anexo à proposta; _

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

De acordo com a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos anexos, aos supra identificado lote n.º 12 foi atribuído o valor de 15.076,24€ (quinze mil e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), ao lote n.º 13 o valor de 22.376,77€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos) e ao lote n.º 14 o valor de 11.520,08€ (onze mil quinhentos e vinte euros e oito cêntimos);

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser

efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação para o lote n.º 12 no montante de 15.077,00€ (quinze mil e setenta e sete euros), para o lote n.º 13 no montante de 22.377,00€ (vinte e dois mil e trezentos e setenta e sete euros) e para o lote n.º 14 no montante de 11.521,00€ (onze mil quinhentos e vinte e um euros), os quais se enquadram no valor atribuído na avaliação efetuada; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, sítios no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito o lote n.º 12 sob o número 1019 - Mouquim e os lotes n.ºs 13 e 14 a desanexar da descrição número 1019 - Mouquim, e inscritos na matriz sob os artigos 1803, 1804 e 1805, respetivamente, pelo valor base de licitação de 15.077,00€ (lote n.º 12), de 22.377,00€ (lote n.º 13) e 11.521,00€ (lote n.º 14). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - ALIENAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 70,00 M2 E 86,00 M2, DESIGNADAS POR LOTES N.º 45 E 46, ABRANGIDAS PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/1998, SITAS NA RUA DA ALDEIA E RUA DO POMBARINHO, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de dois prédios urbanos, com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designados por lotes n.º 45 e 46, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 12/1998, sitos na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1394 - Vilarinho das Cambas e 1295 - Vilarinho das Cambas e inscritos na matriz predial sob os artigos 1249 e 1250 urbanos; _____

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme

deliberação da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 17 de janeiro de 2025, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 23/2024) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 22 de agosto de 2024 e retificado, em 19 de março de 2025; _____

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico; _____

A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação das referidas parcelas de terreno; ___

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Os supras identificados lotes de terreno foram avaliados o lote n.º 45 no valor de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e o lote n.º 46 no valor de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos que se anexam à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser

efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se no lote n.º 45 o valor base de licitação no montante de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e no lote n.º 46 o valor base de licitação no montante de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos), o qual se enquadram nos valores atribuídos na avaliação efetuada. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, duas parcelas de terreno, com as áreas de 70,00 m² e 86,00 m², designadas por lotes n.º 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 1394/Vilarinho das Cambas e 1395/Vilarinho das Cambas e inscritas na matriz sob os artigos 1249 e 1250 urbanos, pelos valores base de licitação de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes as Técnicas Superiores

Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Município, em conjugação de esforços com a União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, pretende construir na extinta Freguesia de Vale (São Cosme) um parque de estacionamento, área verde e um edifício destinado a valências sociais,

nomeadamente, serviços de proximidade a cidadãos da Freguesia e da população em geral, que de acordo com as tendências demográficas e crescimento populacional, se reflete numa dinâmica em termos de recursos coincidentes e adequados, colmatando desta forma, as necessidades atuais prestando um melhor serviço à sua população, no âmbito das suas atribuições; _____

Pretende ainda, de acordo com o projeto, cuja planta se anexa à presente proposta, a criação de um arruamento, por forma a garantir o acesso a toda a área prevista para a construção do parque de estacionamento e do edifício destinado a equipamento de natureza coletiva, dada a dificuldade em assegurar os acessos por outra forma atenta a topografia do local; _____

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os proprietários dos seguintes prédios: _____

1 - Prédio misto, situado no Lugar de Bairro, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 192 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1311 e na matriz rústica sob o artigo 654; _____

2 - Prédio urbano, situado no Lugar de Bairro ou Bairros, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 229 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 159; _____

3 - Prédio rústico, situado no Lugar de Bairro, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1368 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2798; _____

Os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 192 e 229 - Vale (S. Cosme), com a área total e atual de 5.814,00m², destinam-se à construção de um equipamento de utilização coletiva e parque de estacionamento, e o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1368 - Vale (S. Cosme), destina-se a infraestrutura viária (arruamento e estacionamento), _____

Após um período de negociações, articuladas com o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município (registo interno 4670/2025), os proprietários dos prédios concordaram em alienar ao Município, os prédios supra identificados, que correspondem à área total de 9.852,00m², conforme levantamento topográfico realizado pelos serviços municipais, pelo preço global de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros), nas seguintes condições: _____

1 - Alienação dos prédios com descrição 192 e 229 - Vale São Cosme, pelo preço global de 301.500,00€ (trezentos e um mil e quinhentos euros); _____

2 - Alienação do prédio com descrição 1368 - Vale São Cosme, mediante cedência, cuja área será contabilizada como área de compensação de áreas de cedência obrigatória para efeitos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante aos prédios a adquirir, identificado no planta anexa à presente proposta, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor de 21.500,00€, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da escritura de aquisição; _____

3 - O prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme) com a área atual de 4.038,00m², seja contabilizado para efeitos de determinar os indices de utilização em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do

prédio confinante com este prédio, identificado na planta anexa à presente proposta, cujo cálculo será efetuado nos termos do legalmente previsto à data do licenciamento; _____

4 - A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de no prédio atrás identificado, executar obras de urbanização, designadamente criar um arruamento, dotando-o com as infraestruturas previstas por lei, nomeadamente, rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e iluminação pública, bem como lugares de estacionamento, cuja execução será concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de aquisição, com a exigência contratual, por parte dos proprietários vendedores, de ser devida penalização diária pelo atraso na conclusão ou retificação de tais obras (0,5% do valor global da compra e venda) e, sem prejuízo desta, a possibilidade daqueles se substituírem à Câmara Municipal através do recurso a terceiros para execução de trabalhos não realizados/não retificados e posterior imputação dos respetivos custos se, após interpelação, não for sanado o eventual incumprimento, em prazo razoável, além de cláusula penal (10% do valor do negócio) por incumprimento a acrescer a todos os prejuízos causados; _____

5 - A Câmara Municipal assume também o compromisso de no âmbito do licenciamento das construções no prédio confinante ao prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme), destinado a infraestrutura viária, identificado na planta anexa à presente proposta, não sejam exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou espaços verdes, nem lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, serão contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas que serão executadas nos prédios a adquirir; _____

O preço acordado para a aquisição dos prédios supra identificados no montante de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros), de acordo com a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação e adenda, concluídos a 16 de julho de

2025, que se anexa cópia, considera-se adequado, ponderado o interesse público, a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo que, atentos os valores da avaliação, ao prédio com descrição número 192 - Vale (São Cosme) é atribuído o valor de 263.166,66€, ao prédio com descrição número 229 - Vale (São Cosme) o valor de 38.333,33€ e ao prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme) o valor de 21.500,00€ (o qual corresponde à diferença entre o valor global dos prédios e o preço fixado para a aquisição); _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a aquisição dos seguintes prédios, propriedade de Bernardino José Marinho Barroso e de Maria Arminda Ferreira Ribeiro de Azevedo Barroso, pelo preço global de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros): _____

1.1 - Prédio misto, situado no Lugar de Bairro, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 192 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1311 e na matriz rústica sob o artigo 654; _____

1.2 - Prédio urbano, situado no Lugar de Bairro ou Bairros, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 229 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 159; _____

1.3 - Prédio rústico, situado no Lugar de Bairro, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo

Predial sob o número 1368 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2798. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes condições para a aquisição dos prédios mencionados em 1: _____

2.1 - Aquisição dos prédios com descrição 192 e 229 - Vale São Cosme, pelo preço global de 301.500,00€ (trezentos e um mil e quinhentos euros); _____

2.2 - Aquisição do prédio com descrição 1368 - Vale São Cosme, mediante cedência, cuja área será contabilizada como área de compensação de áreas de cedência obrigatória para efeitos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante ao prédio identificado em 1.3, identificado na planta anexa à presente proposta, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor de 21.500,00€, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da escritura de aquisição; _____

2.3 - Os prédios identificados em 1.1 e 1.2 destinam-se a equipamento de utilização coletiva e parque de estacionamento e o prédio identificado em 1.3 destina-se a integrar o domínio público rodoviário municipal para infraestrutura viária (arruamento e estacionamento). _____

2.4 - O prédio identificado em 1.3, com a área atual de 4.038,00m², seja contabilizado para efeitos de determinar os índices de utilização em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante com este prédio, identificado na planta anexa à presente proposta, cujo cálculo será efetuado nos termos do legalmente previsto à data do licenciamento; _____

2.5 - A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de na área cedida para infraestrutura viária executar obras de urbanização, designadamente criar um arruamento, dotando-o com as infraestruturas previstas por lei, nomeadamente, rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e iluminação pública, bem como lugares de estacionamento, cuja execução será concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de aquisição, com a exigência contratual, por parte dos proprietários vendedores, de ser devida penalização diária pelo atraso na conclusão ou retificação de tais obras (0,5% do valor global da compra e venda) e, sem prejuízo desta, a possibilidade daqueles se substituírem à Câmara Municipal através do recurso a terceiros para execução de trabalhos não realizados/não retificados e posterior imputação dos respetivos custos se, após interpelação, não for sanado o eventual incumprimento, em prazo razoável, além de cláusula penal (10% do valor do negócio) por incumprimento a acrescer a todos os prejuízos causados; _____

2.6 - A Câmara Municipal assume também o compromisso de no âmbito do licenciamento das construções no prédio confinante ao prédio identificado em 1.3, identificado na planta anexa à presente proposta, não sejam exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou espaços verdes, nem lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, serão contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas que serão executadas nos prédios a adquirir. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda e cedência, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5176/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6070/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **26 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Seide, reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Seide São Miguel, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária para a execução das obras de ampliação do cemitério; _____

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para a população respetiva e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cuja execução do projeto observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, nomeadamente a realização de uma vistoria ao terreno pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; _____

O prédio rústico, sito no lugar do Cruzeiro na União das Freguesias de Seide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 – Seide (S. Miguel), inscrito na matriz predial n.º 107, com a área de 6.029,00m², conforme

levantamento topográfico em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, é propriedade da Herança de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira, representada por Maria Carolina Ferreira Dias de Sá; _____

O mencionado prédio foi avaliado por Perito da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ - Distrito Judicial Norte), pelo preço global de 136.248,04€, conforme relatório de avaliação imobiliária, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

A aquisição amigável, por via da negociação particular, deverá acolher-se em detrimento da via judicial (expropriação), a última ratio para a aquisição de terrenos; _____

Após vários esforços e diligências realizadas, foi possível obter um acordo com os proprietários do prédio (herdeiros de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira, pelo preço global de 175.620,00€ (cento e setenta e cinco mil seiscientos e vinte euros); _____

Ficou ainda acordado a execução, pelo Município, de um muro de vedação na área assinalada na planta anexa como área a retirar (175,00m²), por não se revelar necessária para a execução do projeto; _____

O valor acordado é razoável, equitativo e ajustado, atento o manifesto interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização (é o único prédio que confronta com o cemitério), a sua aquisição é imprescindível e imperiosa para a concretização do projeto que se pretende para o local (ampliação do cemitério de Seide);
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG». _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição e desanexação de um prédio, com a área de 5.854,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 - Seide (S. Miguel) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 107, propriedade da Herança de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira (NIF 747887810), pelo valor de 175.620,00€ (cento e setenta e cinco mil seiscientos e vinte euros), para ampliação do cemitério de Seide São Miguel, na União das Freguesias de Seide; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5253/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6151/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

27 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ribá de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5199, 5202, 5206 e 5209/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6101, 6103, 6110 e 6111/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **28 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um

compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 22 de maio de 2025 (Fdoc n.º 30255/2025), referente à execução de obras de ampliação do Quartel, nomeadamente no que diz respeito à zona do parque de viaturas, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, sito na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 150.000,00€ repartido da seguinte forma: _____

2025 - 75,000,00€ _____

2026 - 75.000,00€ _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5198/2025, efetuados com base no cabimento nº 6090/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

29 - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA).

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 20 de março de 2025 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA, conforme anexo, para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; _____

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; _____

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; _____

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2025 às atuais disposições legais; _____

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao segundo semestre de 2025. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5240/2025, efetuados com base no cabimento nº 6138/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

30 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial

tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 18,72€; _____

- Luís Miguel Faria Gomes, no valor de 12,60€; _____

- Anita Santos de Araújo, no valor de 29,08€; _____

- Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 18,45€; _____

- António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5229/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6132/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009; _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na

sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferire ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do n.º 4, do artigo 6º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1, do seu artigo 20.º. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da primeira Equipa de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5203, 5195 e 5205/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6106, 6098 e 6108/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

32 - PROJETO DA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2022 foram constituídas mais três EIP, perfazendo seis equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 19 de maio de 2022 foi deliberada e aprovada a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5194, 5196 e 5197/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6097, 6099 e 6100/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

33 - PROJETO DA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2023 foram constituídas mais três EIP, totalizando nove equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 09 de fevereiro de 2023 foi deliberada e aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro

trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5191, 5192 e 5193/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6094, 6095 e 6096/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

34 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2023HBS0001DAJ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO, DAS OFICINAS GERAIS E DO MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais estão incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, entre outros, com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos. _____

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para os anos 2025 e 2026. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos de prestação dos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços. _____

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025 e a partir de 1 de janeiro de 2026, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,272% e 5,763%, respetivamente, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços mensais unitários por edifício/trabalho a efetuar: _____

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025 e 2026. _____

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025 e 2026, no montante global de 29.507,76 Eur. (vinte e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 6.786,79 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2025 - 13.722,60 Eur., acrescido de IVA; _____

Ano 2026 - 15.785,16 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 1.475,39 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais. _____

4. Aprovar a minuta do aditamento n.º 13477 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 4865/2025, efetuados com base no cabimento n° 1897/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

35 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares; _____

Para este ano letivo e escolar, 2025/2026, o Município pretende continuar com o alargamento e os valores diferenciados para aquisição de material escolar, face à legislação vigente, atribuindo, para o efeito, 24,00 EUR nos Escalões 1 (A) e 2 (B) e 12,00 EUR no Escalão 3 (C); _____

No que concerne aos cadernos de atividades, de acordo com a vontade expressa dos órgãos de gestão e administração escolar, foram solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado e Ribeirão a adoção dos cadernos de atividades nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês em todos os anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico; _____

O Agrupamento de Escolas Terras do Ave solicitou cadernos de atividades para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade e o caderno de atividade de Inglês (ano de iniciação curricular) para o 3.º ano de escolaridade; _____

É de realçar, como já aconteceu em anos anteriores, que os Agrupamentos de Escolas que não adotaram os cadernos de atividades para áreas ou anos de escolaridade, receberão a verba inicialmente destinada para esta aquisição, para investimento em programas e projetos educativos a desenvolver no seu território educativo; _____

Para esse efeito, aquisição dos cadernos de atividades e material escolar, os encarregados de educação receberão uma mensagem (sms) com o código voucher, no contato telefónico associado ao aluno ou consultando a área pessoal na plataforma SIGA; _____

De 4 a 8 de agosto serão emitidos os vouchers para aquisição dos cadernos de atividades e de 11 a 14 de agosto os vouchers para aquisição de material escolar; _____

Para os alunos inscritos e validados fora de prazo, os vouchers serão emitidos a partir de 1 de setembro. _____

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º a 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e conforme disposto no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder à autorização e pagamento às livrarias aderentes de Vila Nova de Famalicão, até ao montante estimado de 245.809,00EUR, de acordo com o Anexo 1, Mapas 1 e 2 apenso à presente Proposta, para: _____

1.1. Até ao montante de 208.009,00 EUR, para a aquisição dos cadernos de atividades para os alunos: _____

a) Dos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado e Ribeirão, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio, do 1.º ao 4.º ano de escolaridade e de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade; _____

b) Do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e de Inglês para o 3.º ano de escolaridade. _____

1.2. Até ao montante de 37.800,00 EUR, para aquisição de material escolar aos alunos de: _____

a) Escalão 1 (A) e 2 (B), no montante de 24,00 EUR por aluno; _____

b) Escalão 3 (C), no montante de 12,00 EUR por aluno. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo com as livrarias e papelarias aderentes, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5248, 5247, 5246, 5244, 5242, 5249 e 5250/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6147, 6145, 6143, 6142, 6140, 6148 e 6149/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

36 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº 9/2025 - VITÓRIA DE AZEVEDO RIBEIRO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências

personais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº 9/25, apresentada por Vitória de Azevedo Ribeiro, residente neste concelho, solicitando apoio para participar no Fórum IFF - International Feminist Forum Bonn 2025, organizado pelo Parlamento Europeu dos Jovens, na Alemanha; _____

A candidata é aluna da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane, e participou na Sessão Nacional do Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ), que se realizou em Braga; Decorrente desta participação, onde demonstrou competências relevantes nas áreas do debate, cidadania e pensamento crítico, foi selecionada para participar no Fórum IFF - International Feminist Forum Bonn 2025, organizado igualmente pelo PEJ na Alemanha, em agosto; _____

Trata-se da única jovem a representar o Concelho de Famalicão neste evento; _____

O Fórum decorre sob o tema “Bridging Oceans, Building Futures: Visionary Feminist Perspectives for Change” e visa criar um espaço inclusivo, colaborativo e transformador onde os jovens possam refletir criticamente sobre temas sociais através de uma perspetiva feminista e interseccional; _____

O evento tem como base os valores da solidariedade, mutualidade, respeito pela diversidade e justiça social; _____

Ao longo de vários dias serão discutidos temas como a justiça de género, o impacto das alterações climáticas em comunidades marginalizadas, o acesso à educação, os direitos

LGBTQIA+, a participação política das mulheres e a interseccionalidade entre diferentes formas de opressão; _____

A participação da candidata neste evento internacional representa uma oportunidade única de crescimento e desenvolvimento pessoal, de capacitação e como cidadã ativa, desenvolvendo competências de comunicação, autonomia, liderança e pensamento crítico; _____

O projeto prevê a devolução à comunidade da sua experiência e partilha dos conhecimentos adquiridos junto da comunidade escolar e em sessões públicas ou atividades que visem a promoção da cidadania jovem, da igualdade e da inclusão social, e outras, em articulação com o Município; _____

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 3 de julho de 2025, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 715,00€ (setecentos e quinze euros) à candidata Vitória de Azevedo Ribeiro. _____

2 - Que a verba seja transferida para o seu Responsável Legal: Albino Jorge Lopes Ribeiro (conforme Declaração anexa), uma vez que a candidata é menor de idade. _____

3 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5245/2025, efetuados com base no cabimento nº 6141/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

37 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas; _____

O atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessitando de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição, para substituir a atual que já não apresenta condições para aguentar o elevado ritmo competitivo. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais; _____

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, o atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar os custos com a aquisição da mesma; _____

Que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do n.º 2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, um apoio financeiro até ao montante de 5.087,00 € (cinco mil e oitenta e sete euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5227/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6130/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

38 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; _____

O piloto Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato de Portugal de Montanha. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.; _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a participação em todas as provas do respetivo campeonato, razão pela qual pedem o apoio do Município; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao atleta Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5226/2025, efetuados com base no cabimento nº 6128/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

39 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades,

proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:

1.1. GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIPC 504 608 398, um, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.2. Sport Krachtbal Clube, NIPC 505 663 449, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5177 e 5178/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6075 e 6079/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

40 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com os seus atletas nas seguintes competições internacionais, de Corrida de Obstáculos: _____

• Campeonato do Mundo de Ultra Spartan, que se realizou em França, nos dias 5 e 6 de julho; _____

• Campeonato da Europa de Spartan Beast, que se vai realizar na Finlândia, no dia 23 de agosto; _____

• Campeonato do Mundo de OCR, que se vai realizar na Suécia, no dia 12 de setembro; _____

• Campeonato do Mundo de Spartan, que se vai realizar em USA, no dia 5 de outubro; _____

O Atleta Abílio Teixeira, do Clube de Pesca Amigos Riobeirão, vai participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva Sub 15, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 4 e 9 de agosto; _____

O Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, participou no Campeonato da Europa de Esgrima, que se realizou em Itália, entre os dias 14 e 19 de junho; _____

Os Atletas da Fitdance – Associação de Dança, vão participar na All Dance Europe, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 13 e 20 de julho; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, até ao montante de 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros), para participação nas seguintes competições: Campeonato do Mundo de Ultra Spartan, Campeonato da Europa de Spartan Beast, Campeonato do Mundo de OCR e Campeonato do Mundo de Spartan. _____

1.2. Clube de Pesca Amigos Riobeirão, NIPC 515 890 839, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva Sub 15. _____

1.3. Gustavo Jorge Bonifácio Valente, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Esgrima. _____

1.4. Fitdance - Associação de Dança, NIPC 515 806 161, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no All Dance Europe. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5183, 5185, 5187 e 5188/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6083, 6086, 6088 e 6089/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

41 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para reforço da iluminação do campo de futebol 11, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 29.990,00 € (vinte e nove mil novecentos e noventa euros), para apoio

à concretização de obras de reabilitação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5181/2025, efetuados com base no cabimento nº 6082/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

42 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE DE LANDIM _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Futebol Clube de Landim em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação do seu polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Landim, NIPC 501 736 530, um apoio financeiro até ao montante global de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação do seu polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5189/2025, efetuados com base no cabimento nº 6092/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

43 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para de requalificação do campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 54.690,00 € (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa euros), para apoio à concretização de obras de requalificação do campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2025 e de 29.690,00€ (vinte e nove mil seiscientos e noventa euros) no ano de 2026. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5219/2025, efetuados com base no cabimento nº 6120/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **44 - LOCAÇÃO DE BENS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material, através do aluguer de recursos logísticos. _

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, para o ano de 2025, a realização da despesa até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal. _____

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara Municipal, os apoios concedidos às Associações.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020208, com o número 6144/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

45 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO/FACULDADE DE DESPORTO (FADEUP) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a conceção e implementação de atividades formativas com o intuito de requalificar os seus funcionários para a aquisição de competências específicas necessárias à implementação de programas de exercício clínico comunitário, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, desenvolver a aptidão física e/ou mitigar as limitações funcionais, incapacidades e/ou de doenças crónicas em idosos e indivíduos com deficiência e/ou necessidades especiais, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulsos Jovens STEAM e Adultos»;

_____ A Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população; _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para a implementação dos programas de formação, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulsos Jovens STEAM e Adultos»; _____
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

46 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO 34º GRANDE PRÉMIO DO JORNAL DE NOTÍCIAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de ciclismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

O 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo; _____

A prova realiza-se do dia 21 a 31 de agosto, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 31 de agosto, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Avenida do Brasil; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., NIPC 518 022 145, uma comparticipação financeira no montante de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias. _

2. Autorizar que o pagamento do montante previsto no n.º 1, seja efetuado da seguinte forma: _____

• 18,500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) + IVA no dia 30 de julho; _____

• 28,500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros) + IVA 30 dias após término do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, 30 de setembro de 2025. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5241/2025, efetuados com base no cabimento nº 6139/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

47 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO 2025DBS0047DDPTS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos; _____

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo; _____

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão; _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Divisão de Desporto e Saúde através do FDoc n.º 25097/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas; _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 56.000,00 €, acrescidos de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração por base consulta informal ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b do n.º 1 do artigo 20º do CCP, uma vez que se pretende obter melhores condições de mercado para os bens a contratualizar. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento está prevista a adjudicação por lotes: _____

Lote 1 - Premiações - 42.000,00€; _____

Lote 2 - Medalhas do Dia da Cidade - 3.500,00€; _____

Lote 3 - Gala do Desporto - 10.500,00€. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: ____

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr., _____

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr. _____

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.^a _____

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.^a _____

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Baptista. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas., com um preço base de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020115, com o número 5618/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

48 - APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS”, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da Associação Cultural de Gondifelos, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Manuel Ferreira Loureiro, n.º 88-A, R/C Esquerdo, 4760 - 248 Brufe, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, “A associação tem

por fins a promoção, criação, produção e organização de eventos de natureza cultural e artística, com especial destaque para festivais de música, concertos, espetáculos ao vivo, eventos temáticos e iniciativas musicais que enriquecem a oferta cultural em território nacional; Colaboração com músicos, bandas, técnicos, promotores culturais, bem como com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, desenvolvendo iniciativas que divulgam diferentes géneros musicais e dinamizam a atividade artística a nível local e regional; Apresentações de novos projetos musicais, contribuindo para a valorização e circulação de artistas; Estabelecimento de parcerias, celebração de protocolos, candidaturas a apoios públicos e privados, angariação de fundos e promoção de todas as iniciativas que se revelem adequadas à prossecução dos seus fins, mantendo sempre o seu carácter não lucrativo e garantindo que os seus recursos se destinem exclusivamente à realização dos fins a que se destina”; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à “Associação Cultural de Gondifelos”, NIPC 518 758 486, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5217/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6116/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

49 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - DOCUMENTAÇÃO TÊXTIL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições, no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Jorge Manuel Castro Guimarães é proprietário de um longo espólio de literatura relacionada com as diversas áreas da Indústria Têxtil, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Jorge Manuel Castro Guimarães, no valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

50 - FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, numa perspetiva de reforço e promoção da identidade local, tem vindo a fomentar o desenvolvimento de um leque alargado de iniciativas sociais, as quais, se enquadram nas dinâmicas tradicionais, culturais, artísticas e educativas, de todos os munícipes famalicenses; _____

A Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorrerá entre os dias 26 de setembro de 2025 e 29 de setembro de 2025, é, neste contexto, uma referência e uma marca de hospitalidade do nosso concelho, evidenciando-se a promoção da gastronomia, da animação cultural, do artesanato, das tradições, dos usos e dos costumes, e da relação das pessoas com a terra e com os seus produtos; _____

A complementaridade e sazonalidade dos diferentes eventos culturais, artísticos e tradicionais, procura alcançar diferentes públicos-alvo e dar a oportunidade a diferentes agentes comerciais deste território, de promover os seus produtos e fomentar os seus negócios; _____

Após efetuada a auscultação e avaliação junto dos parceiros envolvidos na última edição deste evento, foi solicitada, a esta Câmara Municipal, a melhoria de alguns aspetos logísticos, no sentido de criar melhores condições, quer para quem trabalha no evento, quer para quem nos visita. Para esse efeito existirá, por exemplo, e face ao ano anterior, um reforço com tendas em áreas anteriormente descobertas; _____

Continuando a aposta no envolvimento das associações, artistas e outros parceiros do nosso concelho, será implementado o programa da Feira Grande de S. Miguel, em anexo, no qual, continuará a merecer destaque, o tradicional Mercado de S. Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso território, a Feira Grande, com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, e a Gala Equestre, podendo os visitantes encontrar ainda no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região; _____

Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorre ao longo de 4 (quatro) dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa da Feira Grande de S. Miguel 2025 (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 89.955,19 Eur (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____

2. Aprovar o documento “Normas de Participação” (Anexo 3) em anexo à proposta; _____

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5243/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6135/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

51 - RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO “PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL”, DA TITULARIDADE DO “CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão” é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 29 de abril de 1993, a qual, apresenta, como objetivos, a preservação, a divulgação e o contacto direto com a realidade social e cultural, representada pelos automóveis antigos e clássicos, sua evolução e influência nas sociedades modernas e contemporâneas. A identidade, a memória e a história, da cidade de Vila Nova de Famalicão, no domínio dos automóveis antigos e clássicos, numa componente didática e cultural, sua preservação, divulgação e colecionismo, consubstanciaram-se no desígnio de transformar a cidade de Vila Nova de Famalicão, na “Capital do Automóvel Antigo”, e, posterior instalação, nesta cidade e concelho, do “Museu do Automóvel”; _____

No dia 18 de janeiro de 2010, procedeu-se à celebração de um “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel”, do “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”, constituindo-se, então, como outorgantes, o “Município de Vila Nova de Famalicão”, o “Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de

Famalicão” e o “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”. Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do “Museu do Automóvel”, do “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”, nos Lotes 48-A e 48-B do Complexo Comercial Lago Discount, com área de 1.500,00 m2, imóvel este, da propriedade e da titularidade do “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, gerido e legalmente representado, pelo “Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco”; _____

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel”, do “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”, celebrado a 18 de janeiro de 2010, entre o “Município de Vila Nova de Famalicão”, o “Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão” e o “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, gerido e legalmente representado, pelo “Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco”; _____

Consequentemente, tendo em vista proceder à regulamentação da instalação do “Museu do Automóvel”, do “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”, nos Lotes 48 - A e 48 - B do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), torna-se necessário ratificar o aditamento ao “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel”, do “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”, celebrado a 24 de junho de 2025, entre a

“RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, o “Município de Vila Nova de Famalicão” e o “Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão”; _
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a ratificação do aditamento ao “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel”, em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

52 - RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO “PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DA GUERRA COLONIAL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O “Museu da Guerra Colonial” é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 09 de julho de 2001, a qual, constituiu como sócios

fundadores, o “Município de Vila Nova de Famalicão”, a “ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas” e o “Externato Infante D. Henrique”, e, apresenta, como objetivos, a recolha, o estudo, a preservação e a divulgação de todo o acervo documental, fotográfico e bibliográfico de um período recente da “História de Portugal”, designado por “Guerra Colonial Portuguesa”, que se estendeu entre os anos de 1961 e de 1974; ___

No dia 18 de janeiro de 2010, tendo em vista a promoção da imagem pública, junto dos munícipes famalicenses, do “Museu da Guerra Colonial”, procedeu-se à celebração de um “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial”, constituindo-se, então, como outorgantes, o “Município de Vila Nova de Famalicão”, o “Museu da Guerra Colonial” e o “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, o qual, apresentava como propósitos, por um lado, proceder à regulamentação e ampliação da respetiva sede social e instalações, e, por outro lado, desenvolver a sua atividade cultural. Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do “Museu de Guerra Colonial”, no Lote 35 - A do Complexo Comercial Lago Discount, com a área de 1.500,00 m2, imóvel este, da propriedade e da titularidade do “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, gerido e legalmente representado, pelo “Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco”;_____

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial”, celebrado a 18 de janeiro de 2010, entre o “Município de Vila Nova de Famalicão”, o

“Museu da Guerra Colonial” e o “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, substituindo o outorgante “FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário”, gerido e legalmente representado, pelo “Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco”; _____

Consequentemente, tendo em vista proceder à regulamentação e ampliação da sede social e instalações do “Museu da Guerra Colonial”, e, desenvolver a respetiva atividade cultural, no Lote 35-A do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), torna-se necessário ratificar o aditamento ao “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial”, celebrado a 24 de junho de 2025, entre a “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, o “Município de Vila Nova de Famalicão” e o “Museu da Guerra Colonial”; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a ratificação do aditamento ao “Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial”, em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

53 - APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal; _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho; _

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras,

conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo à proposta; _____

3. De acordo com o disposto no art.º 75 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o Município, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5180/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6081/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

54 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Maria do Céu da Costa Carvalho; _____

- António Castro Coelho: _____

- Manuela Conceição Silva Ferreira; _____

- Joaquim Fernando Saldanha Sousa; _____

- Manuel Faria Leal; _____
- Flora Veloso Silva; _____
- Manuel José Rodrigues; _____
- Arminda Moreira Oliveira; _____
- Maria Emília Machado Oliveira Silva; _____
- Belmira Azevedo Silva; _____
- Maria Conceição Costa Pereira C Casal Herança; _____
- Rosa Margarida Siva Araújo; _____
- Maria Amélia Morim Machado; _____
- António Azevedo Cardoso; _____
- Maria Emília Silva Oliveira; _____
- Natália Maria Oliveira Pereira; _____
- Florbela Carvalho Lima; _____
- Maria Fátima Ferreira Silva; _____
- Maria Luísa da Silva Oliveira; _____
- Dolores Faria da Silva; _____
- Amélia Ferreira Alves; _____
- Maria Fátima Silva Sá; _____
- Carlos Alexandre Dias de Oliveira Reis; _____
- Maria Gloria Silva Costa; _____
- Maria Sameiro Martins Costa Fagundes; _____
- Rosa Anjos Oliveira Antunes; _____
- António Pereira Lopes Moreira; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 8 de junho de 2025, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **55 - ISENÇÃO DAS TARIFAS DE LIGAÇÃO ÀS REDES PÚBLICAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ARTEMAVE** _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com os Estatutos, a ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, não tem fins lucrativos e tem como objeto o ensino e educação, designadamente o ensino profissional artístico, a promoção da cultura e das artes e da música em particular. _____

A ARTEMAVE tem desempenhado um papel fundamental no ensino, especialmente na formação artística e musical no concelho. Afirma-se continuamente pelo sucesso, vigor e predisposição para o serviço público, sendo uma forte opção junto de toda a comunidade escolar Famalicense. _____

Assim a ARTEMAVE veio solicitar a isenção das taxas municipais de tarifa de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 8.092,31€ (oito mil e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos), com IVA incluído, conforme previsto no Tarifário de 2024 do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. ____

Esta isenção, está prevista no supramencionado Regulamento, no artigo 63.º, nos seguintes termos "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas." _

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar, com os fundamentos mencionados no corpo da presente proposta, a isenção do pagamento de tarifas, no montante total de 8.092,31€ (oito mil e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos) com IVA incluído, relativas à ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais." _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de agosto 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: